

1

2 Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e doze, às 14h30min (quatorze  
3 horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação,  
4 reuniram-se extraordinariamente os membros da Câmara de Ensino – CENS, presidida  
5 pelo professor Fábio Wankler. Estiveram presentes a professora Elenize Oliveira, o  
6 professor Silvestre Lopes e o professor Luiz Henrique Pacobahyba, para tratarem dos  
7 seguintes pontos de pauta: **1º item** – Concessão da oferta de disciplinas período  
8 2011.2.0 do Curso de Bacharelado em Comunicação Social (processo nº  
9 23129.002169/2011-14); **2º item** – Conjunto de projetos do PIBID - Edital nº 011/2012-  
10 CAPES; **3º item** - Memorando nº 055/2012-CCL – Equivalência entre disciplinas; **4º**  
11 **item** - Regulamento de Estágio do Curso de Bacharelado em Administração (processo  
12 nº 23129.001073/2011-39); **5º item** - Extinção 2ª opção da oferta do Vestibular  
13 (processo nº 23129.000887/2012-37). Após a leitura dos pontos de pauta que constavam  
14 para apreciação, seguiu-se ao **1º item**, onde o presidente disse que no momento  
15 qualquer decisão diferente de “referendar a decisão” traria problemas aos alunos que já  
16 estavam inclusive cursando disciplinas oriundas da disciplina em questão que foram  
17 ofertadas em caráter especial. Justificou que o *ad referendum* havia sido assinado pela  
18 professora Ednalva Duarte, enquanto Pró-Reitora de Ensino e Graduação à época.  
19 Diante das justificativas, a Câmara se manifestou favorável ao referendo. Ao **2º item**, o  
20 presidente explicou que a expansão de projetos do Programa Institucional de Bolsa de  
21 Iniciação à Docência - PIBID pedida em atendimento feito pela Coordenação de  
22 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, era no sentido de inserir a  
23 Universidade Federal de Roraima - UFRR dentro das redes públicas do Estado. Disse  
24 que a maioria dos cursos de licenciatura, estavam inseridos e que os projetos foram  
25 aprovados *ad referendum* no âmbito da CENS, pois o prazo para envio desses projetos a  
26 CAPES já estava quase ultrapassado, apesar de que os projetos ainda passariam pelo  
27 crivo de uma comissão da CAPES e assim aprovados em última instância. O  
28 conselheiro Luiz Pacobahyba questionou se o presidente identificou algum detalhe  
29 preocupante nos projetos. Em resposta, o presidente disse que o PIBID estava sendo  
30 uma ótima experiência no âmbito da UFRR, inclusive no sentido da aquisição de  
31 equipamentos para os docentes e mais. O presidente disse que faria uma recomendação  
32 à Coordenação do PIBID/UFRR para que todos os projetos passassem pelo crivo da  
33 CENS, no sentido de balizar os projetos e assegurar o bom andamento dessa ação.  
34 Diante das explicações a Câmara se manifestou favorável ao atendimento do pleito,  
35 aprovando os seguintes projetos: 01. Projeto Reflexão, diagnóstico e ação: buscando a  
36 dialogia e a interculturalidade no ensino básico de Roraima; 02. Projeto Reflexão,  
37 diagnóstico e ação: buscando um novo cenário da educação no ensino médio em  
38 Roraima; 03. Subprojeto de Licenciatura Interdisciplinar - A escola e a diversidade  
39 cultural; 04. Subprojeto de Licenciatura em Pedagogia/Inclusão; 05. Subprojeto de  
40 Licenciatura em Letras/Língua Inglesa; 06. Subprojeto de Licenciatura em História –  
41 História oral e o ensino de história; 07. Projeto Reflexão, diagnóstico e ação:  
42 construindo um novo cenário para a Educação Básica em Roraima; Subprojeto de  
43 Licenciatura Interdisciplinar Textos, texturas e textualidade; 08. Subprojeto de  
44 Licenciatura Interdisciplinar Letras/Língua Espanhola – Reflexão, diagnóstico e ação

45 para o ensino e a aprendizagem de línguas tradicionais: construindo um novo cenário  
46 para a língua espanhola em Roraima; 09. Subprojeto de Licenciatura em Matemática;  
47 10. Subprojeto de Licenciatura em Letras/Língua Inglesa; 11. Subprojeto de  
48 Licenciatura Interdisciplinar em Letras (com enfoque e bolsistas em Letras – Língua e  
49 Literatura Francesa e Francófonas); 12 – Subprojeto de Licenciatura Interdisciplinar em  
50 Ensino de Ciências. No **3º item**, o presidente esclareceu que o aluno entrou com o  
51 pedido de equivalência de disciplina fora do prazo estabelecido pelo Calendário  
52 Universitário, ou seja, 20 (vinte) de abril de 2012 (dois mil e doze). O conselheiro  
53 Silvestre Lopes sugeriu que não fosse analisada a questão do pedido feito em período  
54 extemporâneo e sim que fosse verificada a possibilidade de se fazer uma equivalência  
55 automática no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA. Em  
56 resposta, o presidente disse que o DERCA só possibilitaria o lançamento de um único  
57 código para cada disciplina. O conselheiro Silvestre Lopes disse que o pedido de  
58 equivalência de estudos deveria ser mais rigoroso apenas com disciplinas que tivessem  
59 sido cursados fora da UFRR. Considerando o que consta no Art. 7º da Resolução nº  
60 013/2010-CEPE foi entendimento da CENS que o deferimento do pedido extemporâneo  
61 evitaria o prejuízo maior que seria a não formatura do aluno. No **4º item**, a conselheira  
62 Elenize Oliveira explicou toda tramitação do processo. Falou que a ideia do  
63 Departamento de Administração era excelente, com emissão de um parecer jurídico pelo  
64 Coordenador de Legislação e Normas, Aldir Menezes, e um parecer da Diretoria de  
65 Assuntos Pedagógicos - DAP. O presidente questionou se não caberia uma diligência ao  
66 Curso de Administração sobre a semelhança da proposta com a questão do trabalho de  
67 conclusão de curso. Acatada a sugestão feita pelo presidente. No **5º item**, o presidente  
68 explicou que havia uma verificação feita pela Comissão Permanente do Vestibular -  
69 CPV, que a segunda opção causava atraso na matrícula dos alunos; que o aumento da  
70 evasão escolar ficou mais intenso, pois o aluno que entrava na segunda opção  
71 identificava durante o curso que não tinha afinidade, acabava abandonando e fazendo  
72 vestibular para outro curso. O presidente expôs que no processo constava documentação  
73 do DERCA mostrando-se favorável a essa extinção, o que fortaleceria os trabalhos no  
74 tocante à matrícula institucional. O conselheiro Silvestre Lopes disse que seria  
75 interessante verificar a estrutura da segunda opção nos cursos, com uma verificação de  
76 uma delimitação de áreas afins para assegurar similaridade nas escolhas. Sendo assim,  
77 foi decidido que o conselheiro Silvestre Lopes indicado como relator do ponto em  
78 questão, com parecer a ser tratado na próxima reunião da CENS. Nada mais havendo a  
79 tratar, o presidente Fábio Wankler deu por encerrada a reunião às 17h00min (cinco  
80 horas), onde eu, Paola Rafaella Souza de Carvalho, estagiária da Secretária dos  
81 Conselhos, com a colaboração e supervisão da Secretária dos Conselhos Bruna Carolina  
82 Silva Magalhães, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e  
83 pelos demais membros presentes:

Prof. Fábio Luiz Wankler _
Profa. Elenize Cristina de Oliveira da Silva_
Prof. Silvestre Lopes da Nóbrega_
Prof. Luiz Henrique Pacobahyba_
Est. Sec. dos Conselhos Paola Rafaella Souza de Carvalho_
Sec. dos Conselhos Bruna Carolina Silva Magalhães_

